

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 58, §3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e com o art.148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado, na condição de testemunha, o Sr. Danilo Rodrigues Maluf, Presidente da Associação Atlética Internacional (Inter de Limeira), com o propósito de ser inquirido por esta CPI.

JUSTIFICAÇÃO

É imperativo que esta Comissão Parlamentar de Inquérito investigue a recente suspeita de manipulação de resultados no jogo realizado no dia 1º de junho, no Estádio Major Levy Sobrinho, onde o Clube Atlético Patrocinense (MG) perdeu por 3 a 0 contra a Associação Atlética Internacional (Inter de Limeira - SP). Para tanto, convido, na condição de testemunha, o Sr. Danilo Rodrigues Maluf, Presidente do Inter de Limeira, para prestar os devidos esclarecimentos nesta CPI.

Conforme matéria veiculada na data de hoje pela CNN Brasil, a partida em questão é objeto de uma investigação da Polícia Federal (PF) após a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) ter enviado um ofício baseado em um relatório da Sportradar. Este relatório apontou que a movimentação das casas de apostas indicava conhecimento prévio de que o Patrocinense perderia o primeiro tempo por ao menos dois gols. Este comportamento sugere a possibilidade de manipulação de resultados. Segundo a Sportradar, 99% da tentativa da rotatividade no mercado de “totais de gols do primeiro tempo” para esta partida foi



para o resultado que se concretizou, levantando sérias dúvidas sobre a integridade da competição.

Adicionalmente, a investigação da PF revelou que uma determinada empresa de apostas, que teria firmado parceria com o Patrocinense, pode ter influenciado o resultado da partida. Diversos jogadores agenciados por esta empresa foram contratados pelo clube mineiro, o que pode configurar um cenário de manipulação coordenada. Na manhã de hoje, a Polícia Federal cumpriu 11 mandados de busca e apreensão em várias cidades, incluindo Patrocínio (MG), São José do Rio Preto (SP), São Paulo (SP), Rio de Janeiro (RJ), Tanguá (RJ) e Nova Friburgo (RJ). Tais ações visam coletar documentos e provas sobre a influência de integrantes e ex-integrantes do Patrocinense, bem como da empresa de apostas, no resultado da partida.

A CPI deve assegurar que todos os aspectos legais sejam considerados e que os responsáveis, caso comprovada a culpa, sejam devidamente punidos pelos órgãos responsáveis. A contribuição dessa testemunha será essencial para esclarecer as circunstâncias e responsabilidades envolvidas, além de ser fundamental para o progresso das investigações deste colegiado, sempre em busca da transparência e integridade do futebol brasileiro.

Feitas essas considerações, solicito às senhoras e senhores senadoras e senadores, membros desta CPI, o apoio necessário para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2024.

Senador Jorge Kajuru
(PSB - GO)

